



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

(do Sr. Rogerio Marinho)

Modifique-se a Meta 6 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

Meta 6: Oferecer educação integral por meio ampliação da oferta de atividades complementares no contraturno e de escola de tempo integral, com o mínimo de 7 horas diárias, em atendimento da demanda ativa nas creches , de trinta por cento das matrículas na pré-escola e no ensino fundamental regular e de vinte por cento das matrículas no ensino médio regular, neste nível preferencialmente articulado com a educação profissional.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário compreender o conceito de educação em tempo integral, bem como o estabelecimento de metas intermediárias e as políticas de atendimento em cada nível de ensino.

Sala das Comissões

de junho de 2011

Deputado Rogério Marinho